



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a prestação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de serviços de publicidade institucional por meio de veículo de comunicação, nesse caso em especial, rádio FM é essencial para que a Administração Municipal de Peritiba possa fazer a divulgação dos informativos de utilidade pública do Município, campanhas educativas e ações de interesse coletivo. A utilização desse meio permite alcançar um público diversificado, promovendo maior transparência nas ações da gestão pública. Permite ainda, a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para o exercício da cidadania, o acesso a bens e serviços, a integração social, o enriquecimento cultural, dentre outros aspectos da vida em sociedade. Além disso, a contratação desses serviços facilita a comunicação de medidas de relevância pública, como ações em saúde, educação, segurança e outros temas de interesse geral. Esse processo contribui diretamente para o fortalecimento da transparência e da participação cidadã, ao assegurar o acesso imediato e contínuo à informação. Por fim destaca-se que a contratação decorre das necessidades da Administração em garantir a maior transparência das ações governamentais em especial de avisos institucionais ou que dizem respeito às atividades administrativas, como por exemplo, avisos de interesse público voltados para o bem comum (campanhas de vacinação, avisos de saúde, eventos, dentre outros). A opção por rádio FM – Frequência Modulada, justifica-se pela ampla cobertura e pelo alcance que esse veículo oferece, especialmente em áreas mais afastadas do Município. Com a veiculação por rádio, a Prefeitura consegue atingir a grande maioria da população, garantindo que as informações cheguem aos cidadãos, independentemente de sua localização.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Atualmente o Município não possui Plano Anual de Contratações.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital. A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória durante toda a execução do contrato no território Municipal. Deverá informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Peritiba, devidamente demonstrado por meio de projeto aprovado pelo Ministério das Comunicações ANATEL. Apresentar Autorização de funcionamento expedida pela ANATEL, comprovando que a rádio opera em Frequência Modulada (FM). Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública. Executar os serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos. Entregar serviços de qualidade e de



acordo com a proposta apresentada. Ainda, também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A licitante vencedora deverá estar devidamente registrada na JUCESC com o CNAE da atividade específica para a qual a contratação se destina.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

O quantitativo estimado referente a contratação, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, levando em consideração o orçamento disponível e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda da economia em grande escala. O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 26.562,00 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais)**.

Item	Quant	Und	Descrição do Objeto
1	300	Chamada	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.
2	300	Chamada	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Após uma análise realizada sobre as alternativas disponíveis, justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada, onde foram consideradas • Rádio FM com um maior alcance e cobertura no Município, principalmente em áreas afastadas, onde o custo varia conforme o horário e número de minutos, possibilitando assim uma alta viabilidade. • Rádio Web: custo mais baixo, mas com alcance limitado, especialmente em áreas sem internet, o que resulta em menor viabilidade para garantir a cobertura total • Mídias Sociais e Digitais: permite segmentação precisa, com custo inicial baixo, mas com alcance limitado e dependente de acesso à internet, possibilitando alcance menor e viabilidade moderada. Após análise das alternativas, a opção de veiculação em rádios FM se apresenta como a mais adequada para garantir ampla cobertura, acessibilidade e eficácia na divulgação das informações da Prefeitura Municipal de Peritiba. A escolha se baseia na necessidade de atingir toda a população, incluindo aqueles que estão localizados em áreas mais distantes, e garantir que a comunicação seja ampla e eficaz. Em nossa região, o rádio AM é pouco utilizado ou quase não sintonizado, o que torna a opção pelo FM ainda mais relevante para alcançar um público mais amplo.



## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A presente contratação tem como objetivo o Credenciamento de empresas especializadas em serviços de publicidade institucional para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Peritiba. O foco é viabilizar a veiculação de conteúdos em rádio (FM), garantindo ampla cobertura e efetiva divulgação de informações do Município, a fim de atender às demandas das diversas secretarias municipais. Facilitar a comunicação de medidas de relevância pública, como ações em saúde, educação, segurança e outros temas de interesse geral. Contribuir para o fortalecimento da transparência e da participação da população, ao assegurar o acesso imediato e contínuo à informação. Garantir a maior transparência das ações governamentais em especial avisos institucionais ou que dizem respeito às atividades administrativas, como por exemplo, avisos de interesse público voltados para um fim comum (campanhas de vacinação, avisos de saúde, eventos, dentre outros). Através da veiculação por rádio, a Prefeitura consegue atingir toda a população, garantindo que as informações cheguem a todos os cidadãos, independentemente de sua localização, com a maior brevidade possível. O objeto da divulgação contratada será distribuído de maneira equitativa e imparcial entre as emissoras de rádio credenciadas, uma vez que se trata de uma contratação paralela e não excludente. A medida atende às demandas das diversas secretarias municipais, assegurando ampla cobertura e divulgação eficiente das informações institucionais. Além disso, contribui para a transparência na comunicação pública, promovendo o engajamento da população e o cumprimento dos princípios da administração pública, como publicidade e eficiência.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Peritiba, assegurando uma contratação eficiente e conseqüentemente a continuidade dos serviços prestados.

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/21). O Chamamento Público permite identificar e selecionar de forma mais precisa os fornecedores que melhor se encaixam nas demandas específicas da Administração por priorizar a qualificação e experiência dos fornecedores. Assim, com a presente contratação, o Município de Peritiba pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir ampla cobertura e efetiva divulgação de informações institucionais das diversas secretarias municipais, utilizando rádio FM como veículo de comunicação.



- Assegurar que as mensagens institucionais alcancem toda ou a maior parte da população do município de forma eficiente, transparente e acessível.
- Promover a integração entre a Administração Municipal e os munícipes por meio de campanhas informativas de utilidade pública.
- Estimular o engajamento da comunidade com os serviços e programas oferecidos pelo município. A solução proporcionará eficiência e flexibilidade na utilização dos recursos públicos, com redução de custos e conformidade legal, atendendo às necessidades logísticas de forma econômica e segura. De forma geral, o credenciamento via chamamento público possui algumas vantagens em relação a outras formas de licitação, especialmente em contextos nos quais a administração pública necessita de serviços contínuos ou de prestadores especializados. Algumas dessas vantagens incluem:

**a) Agilidade e Flexibilidade:** O processo de credenciamento pode ser mais ágil e flexível do que outras modalidades de licitação, pois não envolve a etapa de concorrência ou disputa de propostas.

**b) Seleção Específica:** No credenciamento via chamamento público, a Administração pode selecionar fornecedores ou prestadores de serviços com base em critérios específicos, como experiência, capacidade técnica e idoneidade, sem a necessidade de competição entre os participantes.

**c) Controle de Qualidade:** A Administração pode manter um controle mais efetivo sobre a qualidade dos serviços prestados, já que os credenciados passam por uma seleção criteriosa.

**d) Facilidade de Atualização:** O credenciamento permite que novos fornecedores ou prestadores de serviços sejam incluídos no processo de forma mais fácil e rápida, conforme a necessidade da Administração.

**e) Redução de Custos:** Em alguns casos, o credenciamento pode resultar em economia de recursos, pois elimina os custos associados à preparação e avaliação de propostas, bem como os custos de disputa entre concorrentes.

**f) Flexibilidade na Contratação:** Com o credenciamento, a Administração pode contratar os serviços conforme a demanda e de forma mais ágil, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada contratação.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.



**11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

A aquisição dos materiais não ocasionará impactos ambientais significativos, pois dizer que uma empresa tem responsabilidade socioambiental, significa, portanto, que ela demonstra, em suas ações, não só respeitar as obrigações legais e econômicas, mas também para com a sociedade e o meio ambiente. Ainda, afirmar que ela seja mais eficiente no uso de recursos naturais como também apoia a sustentabilidade e contribui para o bem estar geral, comprometida em um processo de melhoria contínua, com foco no crescimento sustentável para economia, o meio ambiente e a sociedade em que está inserida. Assim, diante da natureza da contratação, respeitando as normas legais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes.

**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A contratação de serviços de publicidade institucional para a veiculação de conteúdos em rádio (FM) no Município de Peritiba é plenamente viável. O município dispõe de recursos financeiros previstos no orçamento, garantindo que a contratação seja realizada sem comprometer outras despesas essenciais. A medida atende às demandas das diversas secretarias municipais, assegurando ampla cobertura e divulgação eficiente das informações institucionais. Além disso, contribui para a transparência na comunicação pública, promovendo o engajamento da população e o cumprimento dos princípios da administração pública, como publicidade e eficiência. Conforme fundamentação acima exposta no Estudo Técnico Preliminar, torna-se viável a solicitação para abertura de processo licitatório, visando o credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível. Desta forma, recomenda-se o prosseguimento da pretensão licitatória, via procedimento de Chamamento Público. Diante do exposto, esta contratação se mostra viável e imprescindível para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços que vem sendo prestados à população em geral, atendendo de forma eficaz às demandas. Por fim, havendo a viabilidade financeira, entende-se de suma importância a aquisição deste objeto do ETP para atender ao interesse por parte dos setores solicitantes.

Município de Peritiba – SC., 30 de janeiro de 2025.

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Secretária de Administração e Finanças